



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 875/2008, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Clube Santa Tereza a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para pagamento de Arbitragem, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para pagamento de segurança e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para divulgação do 34º Torneio de Verão, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento da Arbitragem, segurança e divulgação do 34º Torneio de Verão, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
(321)2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2008.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal
Santa Tereza
Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall do
Município da Prefeitura no dia 04 de 12 de 2008
Secretário Geral

REC. NO LIVRO DE ...
Nº 875 ... fl. 36 ...
Data 04 de 12 de 2008
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo